



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007****PROCESSO Nº: 21160.000125/2018-12****CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET****CONTRATADA: ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA****OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos, com execução por meio de mão de obra exclusiva e serviços eventuais diversos por demanda em todos os sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Instituto Nacional de Meteorologia -INMET.**

**SÉTIMO  
TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO  
Nº 012/2018 -  
INMET, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
UNIÃO  
FEDERAL,  
REPRESENTADA  
PELO  
INSTITUTO  
NACIONAL DE  
METEOROLOGIA  
- INMET E A  
EMPRESA  
ATLÂNTICO  
ENGENHARIA  
LTDA..**

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, órgão vinculado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, localizado na Rua “G”, Quarta Avenida Setor Sudoeste – Brasília-DF, CEP 70680-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. [REDAZIDO], nomeado através da Portaria nº 619, de 15/12/2020, publicada no DOU 16/12/2020, pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.355.750/0001-90, estabelecida no SCS QUADRA 02 BLOCO C, 41 - SALA 115, 116 E 118 - ASA SUL, CEP: 70.315-900, em BRASÍLIA/Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo [REDAZIDO], tendo em vista o que consta do Processo nº 21160.000125/2018-12 -, acordam em apostilar o Contrato nº 012/2018, visando à adequação dos créditos orçamentários ao exercício de 2021, nos termos que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Visa o presente Apostilamento a adequação orçamentária para o exercício de 2021 do contrato nº **012/2018** firmado entre o **Instituto Nacional de Meteorologia – INMET** e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.**, com base nas informações lançadas nos autos do processo 21160.000173/2021-06.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- Programa de Trabalho: 20545.10.312.1610.001/02
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: Operacionalização dos Serviços Meteorológicos - OPERSMET

2.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ou à conta de outros recursos que forem certificados pela CGOF/DGG/SE/MAPA ao INMET, para pagamento do objeto dos serviços descritos na Cláusula Primeira objeto do Contrato.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Caput artigo 57 da Lei 8.666/93 e a Orientação Normativa nº 35 de 13 de dezembro de 2011.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. Para o exercício de 2021, as despesas estão estimadas, inicialmente em **R\$ 134.064,87(cento e trinta e quatro mil sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** mensal, perfazendo o valor total **R\$ 1.608.778,45(um milhão, seiscentos e oito mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, para o período de janeiro a dezembro/2021.

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Brasília, 02 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretor/INMET  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante/ATLÂNTICO ENGENHARIA  
CONTRATADA

*(documento assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por \_\_\_\_\_, **Diretor (a)**, em 16/06/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por \_\_\_\_\_, **Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15517457** e o código CRC **A7B36F94**.